



TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000293/2024-61

Unidade Gestora: DNIT RN

1º TERMO ADITIVO Ao Contrato nº 206/2024 DE prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para as viagens a serviço, QUE CELEBRAM ENTRE SI, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA MONEY TURISMO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, com endereço sede na Av. Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO, portador do CPF nº 836.████-87 e do Coordenador de Administração e Finanças, Senhor LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF nº 062.████-70, e de outro lado a empresa MONEY TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, estabelecida na SCLN 102, Bloco D, Loja 117, CEP 70722-540, Brasília-DF, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, portador(a) do CPF nº 220.████-53, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 206/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de 15/04/2025 até 15/04/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 250.267,96 (Duzentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, sendo o valor, para dois anos de R\$ 500.535,92 (quinhentos mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 500.535,92 (quinhentos mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 339033; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista, foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000008 (20195727) no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 31/12/2026	R\$ 250.267,96

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) de dias, conforme o Contrato Original e regras do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 27/02/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 12/03/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20446800** e o código CRC **390D7726**.